



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA NUTRICIONISTA

A Prefeitura Municipal de Bastos, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 870/90, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial de Nutricionista, para atender, por prazo determinado, necessidade de excepcional interesse público, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A presente seleção fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público, para contratação temporária de Nutricionista na rede municipal de ensino, visando também o acompanhamento individualizado das crianças com restrição alimentar, alergia, deficiência física ou intelectual e crianças autistas, haja vista não ter profissionais devidamente habilitados para o cargo de Nutricionista, bem como, o Concurso Público nº001/2023 ainda estar em andamento.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento da vaga, a saber:-

CARGO	PISO SALARIAL	JORNADA
Nutricionista	R\$2.450,19	40 h/s

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Bastos, que contará com a participação de uma Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto nº 1.642/23, que colaborará com os trabalhos operacionais e Avaliação de Currículos.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos para participação do Processo Seletivo Simplificado:

- I Ser brasileiro;
- II Estar quite com as obrigações eleitorais;
- III Apresentar certificado de conclusão, que comprove escolaridade de Ensino Superior em Nutrição, com o respectivo Registro no CRN;
- IV Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições das funções, mediante atestado expedido por médico da Rede Municipal de Saúde.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA.

4.1. O processo seletivo constará de duas etapas, a saber:



a) 1ª etapa – Análise de currículos – mediante especificação e comprovação da experiência na área de atuação, a que se refere o Anexo I deste Edital;

b) 2ª etapa – Entrevista – a ser realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, que fará análise dos Currículos.

4.2. A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

AValiação e Experiência	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Curso de formação continuada ou aperfeiçoamento nos anos de 2022 e 2023	0,5 (meio) ponto
II – Experiência com trabalho em Educação	0,5 (meio) ponto
III – Especialização	2,0 (um) pontos
IV – Mestrado	3,0 (dois) pontos
V – Doutorado	4,0 (quatro) pontos

4.3. A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO
I - Conhecimento sobre o Sistema Geral de Nutrição (legislações e atribuições do Profissional)	3,00 (três) pontos
II - Conhecimento sobre o Núcleo de Desenvolvimento Educacional (local) de Bastos	3,00 (três) pontos
III - Perfil/Motivação do candidato diante do trabalho na Secretaria Municipal de Educação.	4,00 (quatro) pontos

4.4. Para efeito de pontuação final (PF) serão somadas as notas da 1ª e 2ª etapas e divididas por dois, conforme fórmula a seguir: $AC + ENT / 2 = PF$.

4.5. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 5,00 (cinco).

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. A jornada de trabalho semanal será de 40 (quarenta) horas, com remuneração de acordo com o piso salarial da categoria prevista na Lei Municipal nº 3.176/22 no valor de R\$ 2.450,19 (dois mil, quatrocentos cinquenta reais e dezenove centavos) mensais.

6. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

6.1. A entrega de currículo para participação do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital, serão realizadas no período de 10/04/2023 a 11/04/2023, das 08h às 17h horas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Duque de Caxias, nº 640 - Centro, fone (14)



3478-1115, Bastos/SP.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida na análise do currículo e da entrevista.

7.2. Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:

I – Possuir maior idade;

II – Maior quantidade de filhos menores.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados;

8.2. A vigência dos Contratos serão apenas e tão somente até a homologação do Concurso Público nº01/2023 que se encontra em andamento;

8.3. As Contratações serão regidas de acordo com a Lei 3.193/2022 de 01/12/2022.

8.4. Os contratos serão assegurados pelo Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 13, do Art. 40 da CF e demais legislações pertinentes.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE NUTRICIONISTA:

9.1. Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais, são as seguintes as atribuições do cargo de Nutricionista:

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; estruturar e ministrar cursos; atuar em conformidade ao manual de boas práticas. Atuação integrada às equipes da Atenção Primária em Saúde (APS) conforme determinado nas Políticas do SUS.

Realizar trabalhos com as crianças nas salas de aula, atendimento e orientação à comunidade escolar (pais, professores e funcionários), desenvolver projetos e trabalhar na padaria municipal, no planejamento e distribuição de alimentos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal de Bastos/SP, na Secretaria Municipal de Educação e no



site da prefeitura www.bastos.sp.gov.br.

10.2. A etapa da entrevista será realizada a partir de **12 de abril de 2023** (dependendo do número de currículos apresentados) no horário de 08h as 17h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 640 - Centro, fone (14) 3478-1115, Bastos/SP, de acordo com o especificado em Edital.

10.3. A classificação do candidato para a vaga de concorrência não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Educação proceder à convocação para preenchimento da vaga de acordo com as necessidades da Administração Municipal e existência de dotações orçamentárias.

10.4. Os candidatos que obtiverem pontuação a partir de 5,0 (cinco) pontos, além do número de vaga aberta no presente Edital, formarão cadastro de reserva.

10.5. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, a contar do resultado final, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada caso não haver candidatos habilitados na classificação do Concurso Público nº001/2023, observado o prazo máximo de 2 (dois) anos.

10.6. Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto nº 1.642/23.

Bastos/SP, 06 de abril de 2023.

Manoel Ironides Rosa
Prefeito Municipal

Igor Gonçalves da Silva Cunha
Secretário de Educação

Membros da Comissão

Ana Maria dos Santos Ogata Monzem – RG nº 24.XXX.XXX-1

Patrícia Komatsu – RG nº 23.XXX.XXX-5

Wagner Felipe de Paula – RG nº 14.XXX.XXX-3



**ANEXO I – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA NUTRICIONISTA – CURRÍCULO**

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Idade: _____ Quantidade de filhos menores de idade: _____

Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____ Telefone () _____

Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário. Só serão contados os pontos se houver a comprovação.

Bastos, ____ de _____ de _____ **Assinatura do candidato:** _____

Protocolo nº _____ Recebido por _____

A Análise de Currículo (AC)

Avaliação e experiência	Pontuação máxima	Total
I – Um curso de formação continuada ou aperfeiçoamento nos anos de 2022 e 2023	0,5 (meio) ponto	
II – Experiência com trabalho em Educação	0,5 (meio) ponto	
III – Especialização	2,0 (um) pontos	
IV – Mestrado	3,0 (dois) pontos	
V – Doutorado	4,0 (quatro) pontos	

A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

Entrevista - aspectos a serem avaliados	Pontuação máxima	Total
I - Conhecimento sobre o Sistema Geral de Nutrição (legislações e atribuições do Profissional)	3,00 (três) pontos	
II - Conhecimento sobre o Núcleo de Desenvolvimento Educacional (local) de Bastos	3,00 (três) pontos	
III - Perfil/Motivação do candidato diante do trabalho na Secretaria Municipal de Educação.	4,00 (quatro) pontos	

Avaliação e experiência	Entrevista	Média

Avaliado por: _____ Data: ____/04/2023